

**DECISÃO Nº 18, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Outorga concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.093756/2015-13, deliberado e aprovado na 5ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 11 de fevereiro de 2016,

**DECIDE:**

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 10 (dez) anos, concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga, à sociedade empresária STERNA LINHAS AÉREAS LTDA., CNPJ nº 18.200.200/0001-53, com sede social em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**  
Diretor-Presidente Substituto